



# MÁXIMUS INFORMÁTICA

WASHINGTON L. MANO AZEVEDO  
RUA RIBAMAR MENDES, 360 UNIVERSADE  
NOVA RUSSAS – CE CEP: 62.200-000  
CNPJ: 07.994.391/0001-56 Insc. Est.: 06.202.566-0  
Fone: (88)99952.0769 /99285.8688  
maximus.informatica@uol.com.br



## Ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE

Pesquisa de preços

Conforme solicitado, segue preços para os equipamentos de monitoramento com acesso remoto e material permanente e suprimento de informática, abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	DVR 4 canais HD	Un	02	550,00	1.100,00
02	HD 1Tb	Un	02	350,00	750,00
03	Camera infra Vermelho 20 Metros resolução HD	Un	06	225,00	1.350,00
04	Cabo Coaxial + bipolar	Metro	50	1,25	62,50
05	Conector BNC/P4	Un	18	3,00	54,00
06	Fonte 12v 10A	Un	02	80,00	160,00
07	Roteador Wifi 300Mbps	Un	02	100,00	200,00
<b>Subtotal</b>				R\$ R\$ 3.901,50	
MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Micro com processador I5, 8GB memória, HD 500GB Sata	Un	01	2.900,00	2.900,00
02	Monitor LED 19"	Un	01	525,00	525,00
03	HD SSD 240GB	Un	02	350,00	700,00
04	HD Sata 500GB	Un	01	190,00	190,00
05	Teclado USB	Un	05	30,00	150,00
06	Mouse USB	Un	05	14,00	70,00
07	Fonte ATX	Un	03	80,00	240,00
08	Roteador Wifi 750Mbps	Un	01	225,00	225,00
09	Memória DDR2 2Gb	Un	04	110,00	440,00
10	Toner impressora brother	Un	03	180,00	540,00
11	Toner impressora HP	Un	04	160,00	640,00
12	Refil tinta para impressora EPSON L396	Un	04	85,00	340,00
<b>Subtotal</b>				R\$ 6.960,00	
<b>Valor total da Proposta</b>				R\$ 10.521,00	

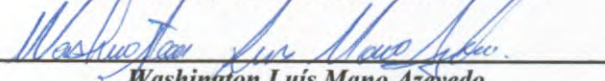
Valor total da proposta: R\$ 10.521,00(Dez mil e quinhentos e vinte e um Reais)

Forma de Pagamento: à vista

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo Entrega: 5 dias úteis

Nova Russas, 07 de novembro de 2019

  
Washington Luis Mano Azevedo

Brasileiro, Casado, portador do CPF Nº 817.908.643-72 e RG 2569817-92  
Rua Ribamar Mendes, 360 – Nova Russas-CE  
Proprietário

07.994.391/0001-56  
Washington Luis Mano Azevedo - ME  
Rua Ribamar Mendes, 360  
Universidade - CEP: 62.200.000  
Nova Russas - CE

Washington Luis Mano Azevedo  
Proprietário  
CPF: 817.908.643-72



ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
INSCR. ESTADUAL: 06.718.408-1



Ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas

Cotação de preços

Segue preços para os equipamentos de monitoramento com acesso remoto e material permanente e suprimento de informática:

MATERIAL PARA MONITORAMENTO/SEGURANÇA ELETRÔNICA

Item	Especificação	Unid.	Qt.	R\$ Unitário	R\$ Total
01	DVR 4 canais HD	Un	02	599,50	1.199,00
02	HD 1Terabytes	Un	02	381,50	763,00
03	Camera infra Vermelho 20 Mts HD	Un	06	245,25	1.471,50
04	Cabo Coaxial c/ bipolar	Metro	50	1,36	68,00
05	Conector BNC/P4	Un	18	3,27	58,86
06	Fonte 12v 10A	Un	02	87,20	174,40
07	Roteador Wifi 300Mbps	Un	02	109,00	218,00
Subtotal				R\$	R\$ 3.952,76

MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Especificação	Unid.	Qt.	Preços r\$	
				Unitário	Total
01	Computador(processador I5, 8GB memória, HD 500GB Sata)	Un	01	3.200,00	3.200,00
02	Monitor LED 19"	Un	01	582,00	582,00
03	HD SSD 240GB	Un	02	388,00	776,00
04	HD Sata 500GB	Un	01	210,00	210,00
05	Teclado USB	Un	05	33,00	165,00
06	Mouse USB	Un	05	15,50	77,50
07	Fonte ATX	Un	03	89,00	267,00
08	Roteador Wifi 750Mbps	Un	01	250,00	250,00
09	Memória DDR2 2Gb	Un	04	125,00	500,00
10	Toner impressora brother	Un	03	199,80	599,40
11	Toner impressora HP	Un	04	178,00	712,00
12	Refil tinta para impressora EPSON L396	Un	04	95,00	380,00
Subtotal				R\$	R\$ 7.718,90

Valor total da Proposta R\$ 11.671,66 (Onze mil e seiscentos e setenta e um Reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA 60 DIAS

PAGAMENTO A VISTA

ENTREGA 7 DIAS

Nova Russas, 07 de novembro de 2019

  
ISA SERVIÇOS E VARIEDADES  
CLEIDE GOMES MARTINS - ME  
CNPJ: 04.772.058/0001-04  
Rua Monsenhor Holanda, 1300 - Centro  
Nova Russas - Ceará

Rua Monsenhor Holanda, 1300 - CENTRO – Nova Russas/CE

Ao SAAE  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas

### Cotação de preços

Conforme solicitado seguem nossos preços para os itens a seguir:

MATERIAL PARA MONITORAMENTO/SEGURANÇA ELETRÔNICA					
Item	Especificação	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	DVR 4 canais HD	Un	02	590	1.180,00
02	HD 1Terabytes	Un	02	375,00	750,00
03	Camera infra Vermelho 20 Mts HD	Un	06	250,00	1.500,00
04	Cabo Coaxial c/ bipolar	Mt	50	1,35	67,50
05	Conector BNC/P4	Un	18	3,20	57,60
06	Fonte 12v 10A	Un	02	85,00	170,00
07	Roteador Wifi 300Mbps	Un	02	110,00	220,00
Subtotal					R\$ R\$ 3.945,10
MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
Item	Especificação	Unid.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Computador(processador I5, 8GB memória, HD 500GB Sata)	Un	01	3.275,00	3.275,00
02	Monitor LED 19"	Un	01	598,00	598,00
03	HD SSD 240GB	Un	02	399,00	798,00
04	HD Sata 500GB	Un	01	225,00	225,00
05	Teclado USB	Un	05	35,00	175,00
06	Mouse USB	Un	05	15,00	75,00
07	Fonte ATX	Un	03	90,00	270,00
08	Roteador Wifi 750Mbps	Un	01	290,00	290,00
09	Memória DDR2 2Gb	Un	04	135,00	540,00
10	Toner impressora brother	Un	03	200,00	600,00
11	Toner impressora HP	Un	04	180,00	720,00
12	Refil tinta para impressora EPSON L396	Un	04	90,00	360,00
Subtotal					R\$ 7.926,00
Valor total R\$ 11.871,10 (Onze mil e oitocentos e setenta e um Reais e dez centavos)					
PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA 60 DIAS					
PAGAMENTO A VISTA					
ENTREGA 7 DIAS					

Nova Russas, 07 de novembro de 2019



PAPELARIA E MULTISERVIÇOS CENTRAL  
 Antonio Ricardo Evangelista da Silva - ME  
 CNPJ: 27.187.374/0001-14  
 Rua Francisco Ferraz, 410 - Centro  
 Ararendá - PE



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante da necessidade da modernização de sua estrutura de atendimento e administrativa, lança mão de processo administrativo a fim de adquirir produtos de natureza de consumo e bens patrimoniais.

É importante compreender que o SAAE trata-se de uma Autarquia Municipal, órgão este independente financeiramente do poder público no sentido de repasses financeiros para sua própria manutenção, mas devendo manter-se através de sua receita única, a arrecadação através do fornecimento de água potável à população de Nova Russas.

É bem sabido que nos últimos anos, o SAAE investiu em sua própria modernização e sistematização de suas atividades com o intuito de garantir a nossa sociedade um serviço de fornecimento de água potável mais adequado e com atendimento contendo um grande diferencial, proporcionando comodidade e facilidade na obtenção de seus serviços.

Outrossim, a referida modernização repercute diretamente na boa prestação de serviços, como também na transparência, vez que a gerencia dos recursos públicos por ele arrecadados, devem ser prestado conta aos próprios contribuintes.

Resta, justificada a necessidade da aquisição dos produtos em questão.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:



☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589





MATERIAL PARA MONITORAMENTO/SEGURANÇA ELETRÔNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UNID.	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	DVR 4 canais HD	Un	2	550,00	1100,00
2	HD 1Tb	Un	2	350,00	750,00
3	Camera infra Vermelho 20 Metros resolução HD	Un	6	225,00	1350,00
4	Cabo Coaxial + bipolar	Metro	50	1,25	62,50
5	Conector BNC/P4	Un	18	3,00	54,00
6	Fonte 12v 10A	Un	2	80,00	160,00
7	Roteador Wifi 300Mbps	Un	2	100,00	200,00
<b>Subtotal</b>				R\$ R\$	3.901,50

MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	UNID.	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Micro com processador I5, 8GB memória, HD 500GB Sata	Un	1	2900,00	2900,00
2	Monitor LED 19"	Un	1	525,00	525,00
3	HD SSD 240GB	Un	2	350,00	700,00
4	HD Sata 500GB	Un	1	190,00	190,00
5	Teclado USB	Un	5	30,00	150,00
6	Mouse USB	Un	5	14,00	70,00
7	Fonte ATX	Un	3	80,00	240,00
8	Roteador Wifi 750Mbps	Un	1	225,00	225,00
9	Memória DDR2 2Gb	Un	4	110,00	440,00
10	Toner impressora brother	Un	3	180,00	540,00
11	Toner impressora HP	Un	4	160,00	640,00
12	Refil tinta para impressora EPSON L396	Un	4	85,00	340,00
<b>Subtotal</b>					6960,00
<b>Valor total da Proposta</b>					10521,00

Nova Russas/CE, 12 de novembro de 2019

**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação em exercício

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589

📍 Rua Dr. Arthur Torres, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL13/19, Processo nº SAAE-DL13/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL13/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO



AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;



8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;  
12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;  
12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do \_\_\_\_\_, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxx / xxxxxxxx.

**CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ..... de ..... de .....

-----  
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
Representante Legal  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



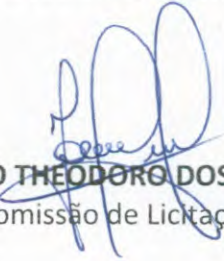


### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019



**ANSELMO THEODORO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Licitação em exercício



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
*Superintendente do SAAE*



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL13/19**

O Presidente da Comissão de Licitação em exercício em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**EMPRESA:** WASHINGTON L. MANO AZEVEDO, no valor de R\$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.



**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DA DISPENSA

O Presidente da Comissão de Licitação em exercício em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**EMPRESA:** WASHINGTON L. MANO AZEVEDO, no valor de *RS 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais)*, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**  
Superintendente do SAAE

**Publicado por:**  
Maria Suely Severo de Sousa  
Código Identificador: E2B3211F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2019. Edição 2323  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL13/19:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM ACESSO REMOTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

**CONTRATADO:** WASHINGTON L. MANO AZEVEDO, no valor de R\$ 10.521,00 (dez mil quinhentos e vinte e um reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2019;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** WASHINGTON LUIS MANO AZEVEDO.

Nova Russas/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas  
SAAE/NR

**Publicado por:**

Maria Suely Severo de Sousa  
**Código Identificador:**A2490221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2019. Edição 2323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>